



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS FACULDADE DE QUÍMICA**

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 de junho de 2022**

Dispõe sobre as atualizações das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) da Faculdade de Química, do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

**O Diretor-Geral da Faculdade de Química (FAQUIM)**, do Instituto de Ciências Exatas (ICE), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o resultado da discussão realizada no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química, no dia **05 de julho de 2022**, promulga o seguinte:

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

**Art. 1º** As *Atividades Complementares* são obrigações discentes com objetivos definidos e níveis de conhecimentos específicos. São componentes curriculares obrigatórias na formação acadêmico-profissional, que contemplam o perfil do profissional desejado.

**Art. 2º** As *Atividades Complementares* têm como objetivo garantir ao estudante uma visão acadêmico-profissional mais abrangente da Química e áreas afins. É o conjunto de atividades, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos discentes durante o período disponível para integralização curricular. Nessa perspectiva, as Atividades Complementares consistem na participação em congressos, simpósios, workshops, palestras, conferências, seminários, cursos intensivos, comissão de organização de eventos e outras atividades científicas, profissionais e culturais.

**Art. 3º** As *Atividades Complementares* do Curso de Licenciatura em Química da UNIFESSPA serão regulamentadas por meio desta Resolução estabelecida e aprovada pelo Colegiado da Faculdade de Química e pela Congregação do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 4º** A carga horária estabelecida é de no *mínimo 80 horas* e normatizada conforme quadro de atribuição das atividades complementares (Científico-Culturais) do Curso de Licenciatura em Química. Caberá ao discente requerer por escrito, em formulário

próprio, a averbação da carga horária em seu histórico escolar *até no máximo um período eletivo antes de integralizar o currículo do Curso*. Nesse sentido, o discente deverá:

§ 1º O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis e entregar ao coordenador do curso;

§ 2º Os documentos que o discente tiver interesse em manter consigo deverão ser apresentados em duas vias – original e cópia, sendo-lhe o original devolvido imediatamente após conferência da cópia;

§ 3º O colegiado poderá recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas nesse Regulamento.

**Parágrafo único.** As atividades são divididas em quatro grupos: atividades de ensino, pesquisa, extensão, representação discente, conforme apresenta o **Quadro de Registro de Atividades Complementares** (Regulamentação das Atividades Complementares).

**Art. 5º** Os estudantes deverão realizar atividades compreendidas em pelo menos dois grupos das atividades complementares mencionadas no Quadro de Registro de Atividades, independentemente da carga horária.

**Parágrafo único.** O discente poderá realizar atividades complementares durante as férias.

**Art. 6º** O Quadro de Registro de Atividades poderá ser modificado, desde que essas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando atividades complementares. O colegiado do curso poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se entender insuficientes os apresentados.

§ 1º Fica a critério do colegiado do curso solicitar também esclarecimentos sobre a atividade apresentada para registro.

§ 2º Atividades não contempladas no quadro de registros da Faculdade de Química da UNIFESSPA poderão ser avaliadas pelo colegiado, mediante solicitação por escrito do aluno, com a respectiva comprovação.

**Quadro de atribuição das Atividades Complementares (atividades acadêmica-científica-culturais) da Faculdade de Química da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**

<b>Ensino</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Residência Pedagógica (RP)	Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Coordenador(a) do Programa RP	-	60 Horas
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)	Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Coordenador(a) do Programa Pibid	-	60 Horas
Monitoria em disciplina relacionada ao Curso de Química	Declaração expedida pelo(a) Professor(a) da Disciplina	40 Horas por Semestre	80 Horas
Disciplinas Optativas	Comprovante com carga horária	-	34 Horas
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Química ou Educação	Certificado com carga horária	-	40 Horas
Cursos de língua estrangeira	Certificado com carga horária	-	45 Horas
Curso de informática	Certificado com carga horária	-	45 Horas
Colaboração em Projetos de ensino	Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Orientador(a)	-	80 Horas
Estágio não-obrigatório	Declaração	-	40 Horas
Elaboração de material didático pedagógico	Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Orientador(a)	15 Horas por Semestre	30 Horas

<b>PESQUISA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica: Bolsista ou Voluntário	Declaração fornecida pelo Instituição Declaração de carga horária fornecida pelo(a) Orientador(a)	40 Horas/ Semestre	80 Horas
Estágio não-obrigatório	Declaração	-	40 Horas
Apresentação de resumos simples em anais de eventos científicos	Declaração do aceite do Resumo	2 Horas/ Resumo	20 Horas
Apresentação de resumos expandido em anais de eventos científicos	Declaração do aceite do Resumo	4 Horas/ Resumo	20 Horas
Apresentação de resumos completo em anais de eventos científicos	Declaração do aceite do Resumo	10 Horas/ Resumo	40 Horas
Apresentação de trabalhos científicos em forma de pôster	Certificado	10 Horas/ Pôster	30 Horas
Apresentação de trabalhos científicos oral	Certificado	15 Horas/ Apresentação	45 Horas
Publicações em Revistas Científicas com Qualis: A1, A2, A3 e A4	Cópia do Artigo	40 Horas/ Artigo	80 Horas
Publicações em Revistas Científicas com Qualis: B1, B2, B3 e B4	Cópia do Artigo	40 Horas/ Artigo	80 Horas
Publicações em Revista Científica com Qualis B5	Cópia do Artigo	20 Horas/ Artigo	40 Horas

Publicações em Revista Científica com Qualis C	Cópia do Artigo	10 Horas/ Artigo	20 Horas
Premiações	Comprovante	10 Horas/ Premiação	20 Horas
Patentes	Comprovante	10 horas	30 horas

#### EVENTOS

**Congresso, Workshop, Simpósio, Encontro, Semana, Jornada, Semana, Mostra, Seminário, Conferência ou Congêneres na área de Química**

Atividade	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação em Eventos como Ouvinte	Certificado	4 Horas/ Participação	20 Horas
Apresentação de trabalho científico em forma de pôster	Certificado	10 Horas/ Apresentação	30 Horas
Apresentação de trabalho científico oral	Certificado	15 Horas/ Apresentação	45 Horas
Participação de comissão organizadora de eventos científicos	Certificado	10 Horas/ Atividades	20 Horas
Ministrar Curso e/ou Palestra	Comprovante	10 Horas/ Premiação	20 Horas

#### REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Atividade	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Representante discente na Faculdade de Química	Declaração fornecida pelo órgão colegiado	10 Horas/ Semestre	40 Horas
Representação discente em Colegiados, Institutos, Conselho e/ou instâncias superiores da Instituição	Declaração fornecida pelo órgão colegiado de cumprimento de mandato	10 Horas/ Semestre	40 Horas
Centro Acadêmico	Declaração fornecida pelo órgão responsável	10 Horas/ Semestre	40 Horas

#### ATIVIDADES CULTURAIS

Atividade	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Apresentações experimentais em Química	Certificado	10 Horas/ Atividade	30 Horas
Show da Química	Certificado	10 Horas/ Atividade	30 Horas

- (1) Atividades não previstas ou sujeitas a dúvidas na presente tabela serão avaliadas pelo colegiado do curso.
- (2) Disciplinas não integralizadas como optativas ou obrigatórias no currículo.
- (3) Na área de Química ou de Educação.
- (4) Em instituições jurídicas que possuam CNPJ.

- (5) Com bolsa ou realizado no forma voluntária com orientação.
- (6) Projeto Registrado na Pró-Reitoria de Graduação.
- (7) Projetos registrados na Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit).
- (8) Desde que não usado para substituir o trabalho de conclusão de curso (TCC).

**Art. 7º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.